



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

LEI Nº 870/80

EMENTA: Denomina de Rua JOÃO PAULO II, a Rua "C", com início à Rua Coronel João Antonio, cortando a linha férrea até os limites do Engenho Montes Claro, na Vila de Caueiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA, e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º- Fica denominada de Rua JOÃO PAULO II, a Rua "C", com início à Rua Coronel João Antonio, cortando a linha férrea até os limites do Engenho Montes Claro, na Vila de Caueiras.

Art.2º- Será excluída qualquer denominação dada a mesma Rua, e processado o emplacamento com a nova denominação.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 1980

ERNANDES JOSE DE MELO

PREFEITO



Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

DECRETO Nº 51/80

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 870 /80

RESOLVE:

Art.1º- Fica denominada de Rua JOÃO PAULO II, a Rua "C", com início à Rua Coronel João Antonio, cortando a linha férrea até os limites do Engenho Montes Claro, na Vila de Caueiras.

Art.2º- Será excluída qualquer denominação dada a mesma Rua, e processado o emplacamento com a nova denominação.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 1980

ERNANDES JOSÉ DE MELO

PREFEITO